

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

*[Handwritten Signature]*  
Câmara Municipal de Pirai  
Protocolo n° 00409  
19 MAR 2018  
LIVRO \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

**MENSAGEM Nº 030/2018**  
=====

Pirai, 13 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentaria.

O referido crédito suplementar, tornou-se necessário em virtude do compromisso reconhecido após o encerramento do exercício de 2017, visando a continuidade dos Serviços Socioassistenciais, conforme memorando nº 139/2018, e nota explicativa que segue adunada a presente Mensagem.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Pirai  
Pirai – RJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando Nº 139/2018

Pirai, 28 de fevereiro de 2018.

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

A/C Do Setor de Programação e Ex. Orçamentária.

De: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Assunto: SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a V.S.<sup>a</sup>, autorização para alterar a Lei Orçamentária do exercício de 2018, na importância de **R\$ 180.698,52** (Cento e oitenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente ao superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na **conta nº 24.098-2**, agência: 0965-2- Banco do Brasil.

Outrossim, informamos que a alteração se faz necessária para continuidade dos Serviços Socioassistenciais, de acordo com Art. 73, da Lei 4.320/1964 e Art. 11, da Portaria do MDS nº 625/2010, conforme planilha anexa.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1131.08.244.0008.2450	339030.00	231100	90.000,00
1131.08.244.0008.2450	339033.00	231100	20.698,52
1131.08.244.0008.2450	339039.00	231100	70.000,00
			<b>R\$ 180.698,52</b>

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

*Heleusa Lima Machado*

**HELOISA SOUZA LIMA MACHADO**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS  
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - PIRAI

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO – SUPERÁVIT – R\$ 180.698,52

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza de Despesa	Item da Despesa	Valor	Fonte de Recurso
1131.08.244.0008.2450	MANUTENÇÃO DO CRAS - CGF	Garantir e manter o funcionamento do serviço Proteção Social Básica. Através do acompanhamento e atendimento às famílias e seus membros.	339030 Material de Consumo	Aquisição de material para manter o funcionamento do setor administrativo e as oficinas do SCFV.	R\$ 90.000,00	231100 – Superávit-  Transferência de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
		Aquisição de material de consumo, serviços de pessoa jurídica, material de distribuição gratuita, manutenção de veículo, locação de veículo.	339033 Locação de veículo	Locação de veículo para passeio c/ Idosos, crianças e adolescentes e Mulheres em acompanhamento pelo PAIF.	R\$ 20.698,52	
			339039 Outros serviços de Pessoa Jurídica	Manutenção dos equipamentos e veículo da unidade, contratação de outros serviços para atender os encontros de Idosos, Crianças e Adolescentes e Mulheres.	R\$ 70.000,00	

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.  
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

## NOTA EXPLICATIVA

**Referência: Mensagem nº030/2018.**

Trata-se de recursos orçamentários de 2017, do Fundo Municipal de Assistência Social, portanto recursos vinculados à despesa, no valor total de R\$180.698,52 que restaram, ao fim do Exercício de 2017, em conta corrente de nº24.098-2, agência 0965-2 do Banco do Brasil.

Por força de norma legal, nos termos da Lei 4.320/64, nos artigos 40 a 43 e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, obriga abertura de crédito adicional suplementar através de Decreto, autorizado por Lei.

Os detalhes, para maior entendimento, encontram-se em anexo, onde estão descritas em quadro, a Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho, a Descrição, Objetivo, Natureza da Despesa, Item da Despesa, Valor e Fonte de Recursos.

Como pode ser verificado, tudo atende os pré-requisitos que a Lei impõe, restando absolutamente claro e transparente todas as informações.

Atenciosamente,

  
**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeito de Pirai



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 43 /2018**  
=====

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.698,52 (cento e oitenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTARIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310824400082450	33903000	231100	90.000,00
11310824400082450	33903300	231100	20.698,52
11310824400082450	33903900	231100	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>180.698,52</b>

**Artigo 2º** – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

